

CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Conselho Estadual do FUNDEB, localizada na Avenida Agua Verde, 2140, Vila Izabel, Curitiba – Paraná , às treze e trinta horas em primeira convocação e devido a insuficiência de quórum, às quatorze horas em segunda convocação, inicia-se a reunião do Conselho Estadual do FUNDEB. Estão presentes, conforme lista de presença em anexo os (as) seguintes Conselheiros (as):, **Fátima Natalina Bof** (Titular – FEPAMEF) **Jacir Bombonato Machado** (Titular - AMP) **Mariana Emy Maekawa** (Titular – SEED) **Mario Sergio Ferreira de Souza** (Titular – CNTE) **Evandro Guilherme Alves** (Titular (Poder Executivo Estadual) **Katia Vania Ribeiro de Lima Wagner** (Suplente Poder Executivo Estadual) **Manoela Chaves Penteado** (Titular FEPAMEF) **Shirley Augusta de Souza Piccioni** (Titular – CEE) e a convidada Senhora Siana do Carmo de Oliveira Franco Bueno. O Conselheiro Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza faz a abertura da reunião, dá as boas vindas e sugere que todos se apresentem novamente conforme Decreto 8812-2018 de nomeação dos novos Conselheiros. Feitas todas as apresentações, lê a pauta do dia : 1 – Informes. 2 – Análise das Contas FUNDEB – Janeiro e Fevereiro e Março 2018. 3 – Regimento Interno . 4 – Outros Assuntos / calendário das reuniões / Ofícios protocolados entre outros). Em seguida solicita que a Conselheira Fatima Natalina Bof faça a leitura da ata anterior, feita a leitura, a mesma é aprovada e assinada. Referente ao assunto 2 da pauta, o Conselheiro Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza, informa que não haverá apresentação, pois a Secretaria da Fazenda ainda não divulgou as informações. Com a palavra a conselheira Katia Vania Ribeiro de Lima Wagner informa que os dados ainda não foram publicados pela Secretaria da Fazenda devido a implantação do NOVO SIAFI, mas que a Secretaria de Estado do Educação tem informações dos dados recebidos pela CELEPAR – (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ), mas que os quais ainda não estão validados pela SEED, diz ainda, que se este Conselho necessitar eles poderão ser encaminhados, mas lembrando que os dados não são oficiais. Portanto os conselheiros decidiram não fazer a análise destes dados por não serem oficiais. Este Conselho convidou a chefe da Educação Especial da SEED (Secretaria de Estado da Educação) Senhora Siana do Carmo de Oliveira Franco Bueno para sanar algumas dúvidas referente a prestação de contas na Educação Especial, mas na ausência de relatórios analisados, de alguns conselheiros e da assessora Eliane da Costa, o Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza agradece sua presença e cogita a possibilidade de sua presença novamente na próxima reunião. De comum acordo ela também agradece e irá verificar a possibilidade de retorno. Em seguida a Secretária Executiva Marcia Linke Rocha explanou sobre o cadastro do Conselho no FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO). Diz que não é possível este Conselho fazer o aprovação do PEJA pois o cadastro dos novos conselheiros está pronto no FNDE mas ainda está em análise. Com a palavra o Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza da ciência a todos do Processo 14.626.602-9 que trata da solicitação de custeio de despesas para participação das reuniões e pedido de cartão corporativo. Consta que na página 38 a SEED (Secretaria de Estado da Educação) informa que foi realizado o cadastro para posterior pedido de cartão corporativo, conforme informação do Departamento de Gestão do Transporte Oficial (DETO) da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP). Referente a esse processo fica acordado de encaminharmos novamente um ofício informando o nome de todos os Conselheiros que necessitam o cartão. Dá ciência a todos da resposta ao ofício 009/2018 expedido por este Conselho que requer informações quanto o embasamento legal dos pagamentos efetuados pela Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná , com recursos do FUNDEB, APLICAÇÃO DE 40% E 60%. O qual encaminhado a COORDENAÇÃO DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO com cópia a OUVIDORIA PREVIDENCIÁRIA –

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS. Cujas respostas do FNDE no item 6 diz que cumpre esclarecer que embora o rol de ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, constante no art. 70 da Lei 9394/1996, seja exemplificativo, o que se justifica, dentre outros fatores, pela impossibilidade de abarcar num único dispositivo legal todas as necessidades, eventualmente, existentes no âmbito das instituições de ensino de todo o território nacional, a essência da norma, sobre a qual deve ser exercida a atividade hermenêutica. O qual se refere àquelas ações realizadas com vistas a consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis. Isto posto que sob a perspectiva desta área técnica, não há permissivo legal no art. 70, da Lei 9394/1996 – LDB, que possibilite o remanejamento dos recursos do FUNDEB para cobrir déficit previdenciário / e ou insuficiência financeira aos citados fundos previdenciários. Todavia cabe salientar que a fiscalização e o controle quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB e a fiscalização quanto ao fiel cumprimento dos preceitos do art. 212 da Constituição Federal 88 e da Lei do FUNDEB competem respectivamente ao Tribunal de Contas dos Estados / Municípios e ao Ministério Público, razão pela qual sugerimos a esse Conselho a comunicação dos fatos narrados a essa instância para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Já a resposta recebida da Coordenação de Ouvidoria Previdenciária, diz que por ser matéria não pertinente a esta coordenação, encaminharão para a área competente para conhecimento e demais trâmites cabíveis. O mesmo já encaminhado aos Senhor Naron Gutierrez Nogueira da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social – Esplanada dos Ministérios. Lembrando que cujas respostas estão anexadas a esta ata. Em seguida inicia a discussão sobre o Regimento Interno, analisados os pontos que estão divergindo conforme parecer da SEED (Secretaria de Estado da Educação), fica acordado que este assunto terá continuidade da pauta da próxima reunião, após mais uma análise dos Conselheiros. Após o término deste assunto, inicia-se o assunto referente ao calendário das reuniões, mas após algumas dificuldades de datas e alguns conselheiros, fica agendada somente a reunião do mês de Maio do corrente ano, esta será dia 18/05/2018. Ainda com a palavra o Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza apresenta os ofícios protocolados. Ofício 011/2018, protocolado sob o número 15.154.795-8 o qual solicita informações quanto ao item 2.2 DESCONFORMIDADE(S) NA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) do RELATÓRIO nº 30/2016 fiscalização *in loco* na SEDUC PARANÁ, recebido do FNDE, no qual diz, em consulta ao Sistema SIMEC em 14/09/2016, foram verificadas desconformidades na execução da obra. Outro ofício 012/2018, protocolado sob o número 15.152.587-3, o qual solicita o ressarcimento da Conselheira da Gestão anterior, Senhora Onira Tereza Antunes do Nascimento. E também o ofício 013/2018, protocolado sob o número 15.152.561-0 o qual requer que sejam adotados os procedimentos cabíveis para que seja respeitado o sigilo legal correspondente ao recebimento de documentos endereçados a este Conselho. Requer ainda, esclarecimento sobre a abertura da correspondência recebida do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná, ofício 04/2018, datado de 04 de abril de 2018. Com a palavra o Conselheiro Jacir Bombonato Machado apresenta o Substitutivo à proposta de emenda à Constituição nº 15/2015, o qual insere na Constituição Federal parágrafo único no art. 193 para incluir o planejamento na ordem social; acrescenta inciso IX, no art. 206, para inserir o princípio da proibição do retrocesso no rol daqueles com base nos quais a educação será ministrada; altera a redação do § 1º do art. 208; altera a redação do § 4º e insere § 6º no art. 211; acrescenta § 7º no art. 212; e insere art. 212-A, de forma a tornar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, instrumento permanente de financiamento da educação básica pública; altera a redação do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. Em seguida e com a palavra o Conselheiro Evandro Guilherme Alves apresenta o SISTEMA SIOPE. Diz que está em desenvolvimento o SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, que é um sistema eletrônico operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), instituído para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, sem prejuízo das atribuições

próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas. O SIOPE, visando à padronização de tratamento gerencial, calcula a aplicação da receita vinculada à manutenção e desenvolvimento de cada ente federado, sendo seu principal objetivo levar ao conhecimento da sociedade o quanto as três esferas de governo investem efetivamente em educação no Brasil; com isso há o fortalecimento dos mecanismos de controle social quanto aos gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Dessa forma, este sistema possibilita maior efetividade e eficácia das despesas públicas em educação, e, em última instância, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Estado à sociedade. Informações dos profissionais da educação podem ser retiradas no site: : fnde.gov.br – SIOPE – RELATÓRIOS – RELATÓRIOS ESTADUAIS – CONSULTA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ESTADO DO PARANÁ – RELATÓRIO RESUMIDO. As informações quanto à remuneração dos profissionais para o Estado do Paraná, para o ano de 2017, constam até o mês de outubro, em breve, serão carregadas as informações dos demais meses do ano 2017 e também informações relativas ao ano de 2018. Terminados todos os assuntos o Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza, agradece a todos os Conselheiros pela presença e pergunta se algum conselheiro tem mais alguma colocação, não havendo, é encerrada a reunião, lembrando que a próxima reunião será no dia 18/05/2018 . Nada mais havendo para tratar, eu Márcia Linke Rocha, secretária executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e pelos demais presentes.